

Vogais suplentes:

Vera Lúcia Duarte Cabrita — técnica superior na área de Direito;
Luis Oliveira dos Santos Neto — Chefe de Divisão.

12.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

302394769

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso (extracto) n.º 18196/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para a contratação de um assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de Maio de 2009, a qual foi homologada, em 8 de Outubro de 2009, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

- 1.º Orlando Abílio Fernandes Galego — 15,30 Valores;
- 2.º Jorge Manuel Teixeira Costa — 13,90 Valores.

8 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

302411161

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Declaração de rectificação n.º 2558/2009

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de um técnico superior licenciado em Engenharia Florestal

No aviso de abertura referente ao concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2009, aviso n.º 9594/2009, rectifica-se que, no n.º 11.4, onde se lê «CF = PCTE × 40% + AC × 30% + EAC × 30%» deve ler-se «CF = PCTE × 40% + AC × 30% + EAC × 30%».

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

302366734

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 18197/2009

José Alberto Candeias Guerreiro, vice-presidente com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Odemira por Despacho n.º 122/2005 P de 3 de Novembro de 2005, conjugado com a deliberação da Câmara Municipal datada de 15 de Fevereiro de 2007, faz público que, por seu despacho proferido em 31 de Agosto de 2009, foi determinado:

a) A abertura de procedimento, por ajuste directo, para a formação de contrato de aquisição de serviço de elaboração de projectos de execução para a construção do Centro Escolar da Longueira/Almograve, construção e ampliação do Centro Escolar da Boavista dos Pinheiros e construção e ampliação do Centro Escolar de Odemira, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 7, do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, seguindo-se os subsequentes termos estabelecidos no próprio diploma e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente para efeitos de salvaguarda da transparência dos procedimentos;

b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro se convide três entidades distintas para a apresentação de propostas, nomeadamente:

- Invento — Engenharia e Sistemas, L.ª;
- Arquitecturas Paralelas, L.ª;
- FUNGISTEEL — Serviços de Engenharia, L.ª;

c) Que o despacho ora tomado seja publicado no *Diário da República* e no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

d) Que a deliberação tomada pela Câmara em 16 de Julho de 2009, onde foi definido a modernização do Parque Escolar como eixo prioritário, seja publicada no *Diário da República* e no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

21 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

302348388

Deliberação n.º 2882/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Odemira, na sua reunião realizada no dia 16/07/2009, apreciou a proposta abaixo transcrita e deliberou o seguinte:

Foi presente a informação n.º 736, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, datada de 18 de Junho de 2009, a informar que tendo em conta que “O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), assume como grande desígnio estratégico a qualificação dos portugueses e das portuguesas, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades, e bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições pública, o facto de, no Concelho de Odemira, haver necessidade de construir alguns Centros Escolares e levar a cabo a modernização do parque escolar para que este possa ser adaptado às exigências da designada “escola a tempo inteiro” (existência de bibliotecas escolares, salas de professores, espaços polivalentes, salas de refeições, casas de banho adequadas e em número suficiente para os alunos...) propõe-se à Excelentíssima Câmara que delibere no sentido de considerar a modernização do parque escolar como eixo prioritário em termos de investimento.

Propõe-se à Excelentíssima Câmara que delibere no sentido de considerar a modernização do parque escolar como eixo prioritário em termos de investimento.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos propostos.

21 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

302348411

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 18198/2009

Concursos externos de ingresso

(processos n.ºs 25/26 e 27-RH)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26/11/2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da afixação no átrio dos Paços do Município, concurso interno de acesso limitado, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste município:

- Concurso I — 1 lugar de Especialista de Informática — Estagiário;
- Concurso II — 1 lugar de Técnico de Informática — Estagiário — (alínea a) — Mapa II — Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;
- Concurso III — 1 lugar de Técnico de Informática Adjunto — Estagiário — (alínea b) — Mapa II — Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.